



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PROCESSO Nº 084/2025
PROCEDIMENTO Nº 017/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
CONTRATO Nº 057/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 29 de Abril, S/N, Centro, Caldeirão Grande do Piauí, CEP 64.695-000, CNPJ nº 41.522.293/0001-54, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr **DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **SUPER SOLUÇÕES SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.161.285/0001-94, estabelecida com sede na R Tiradentes, nº 159, Centro, CEP 56.280-000, Araripina – PE, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para consultoria na área do agronegócio para orientação a criadores de caprinos e ovinos visando adequação e preparação de animais para comercialização durante a Expocaboclos, no município de Caldeirão Grande Do Piauí – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO Receberá R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - FONTE DE RECURSO:

Todas as despesas decorrentes da prestação do objeto correrão por conta dos recursos provindos do: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do prefeito do Município de Caldeirão Grande -PI, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea “c” da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará por 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões – PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 06 de novembro de 2025

DOUGLAS FILIPE SOUSA Assinado de forma digital
GONCALVES:06483620357 por DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

JOSE LUCAS MENDES Assinado de forma digital por JOSE
DE LUCAS MENDES DE
BARROS:00942434412
BARROS:00942434412 Dados: 2025.11.13 14:33:39 -03'00'

SUPER SOLUCOES Assinado de forma digital
SERVICOS por SUPER SOLUCOES
SERVICOS
LTDA:13161285000 LTDA:13161285000194
194 Dados: 2025.11.13 14:34:16
-03'00'

SUPER SOLUÇÕES SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.161.285/0001-94

TESTEMUNHAS:

Nome: Carleide Frazde Costa Rodrigues

CPF: 099.254.374-66

Nome: Taylora Araújo Silva

CPF: 088.665.353-21

Id:07384D43E77B5C63



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 026/2025 DE QUE TRATA ESTE PROCESSO, OBJETIVOU A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. FOI EM TODA A SUA TRAMITAÇÃO ATENDIDA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSOANTE O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA MUNICÍPIO. DESSE MODO, SATISFAZENDO À LEI E AO MÉRITO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO DISPENSA Nº 026/2025 E ADJUDICO O OBJETO PARA O FORNECEDOR RM BOMBAS E MOTORES ELETRICOS LTDA, CNPJ: 21.526.936/0001-20 COM O VALOR DE R\$ 59.542,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais.) CONFORME DOCUMENTOS QUE INSTRUEM ESTE PROCESSO.

LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI, 03 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITO MUNICIPAL

Id:0CC563255DA35C57



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA 026/2025. MODALIDADE: DISPENSA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. RATIFICO A ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DETERMINO A CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR RM BOMBAS E MOTORES ELETRICOS LTDA, CNPJ: 21.526.936/0001-20 COM O VALOR DE R\$ 59.542,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais.), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI, 03 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITO MUNICIPAL

Id:151903F78EDF5BD8



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
CONTRATO Nº 062/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO/PI
CONTRATADA: C MESQUITA DA COSTA LTDA, CNPJ: 59.163.828/0001-03
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas tipo quentinha, devidamente acondicionadas em embalagem térmica descartável, destinadas ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos do Município de Lagoa de São Francisco/PI, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSOS: 1500 - Ordinários (FPM, ICMS, Recursos Próprios).
DATA: 03 de outubro de 2025.
RETIFICAÇÃO: Fica retificado para constar que todos os arquivos e publicações referentes ao Contrato nº 062/2025 derivam da Dispensa de Licitação nº 028/2025, e não da Dispensa nº 026/2025, como constou anteriormente por equívoco material.

Lagoa de São Francisco PI, 06 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco

Id:0471C2532C675DD9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 084/2025, Procedimento nº 017/2025, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedor a empresa SUPER SOLUÇÕES SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.161.285/0001-94, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 06 de novembro de 2025.

DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:0648362037 Assinado de forma digital por DOUGLAS
FILIPE SOUSA GONCALVES:0648362037
57

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:151903F78EDF5DD6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 084/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
CONTRATO Nº 057/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: SUPER SOLUÇÕES SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.161.285/0001-94.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DO AGRONEGÓCIO PARA ORIENTAÇÃO A CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS VISANDO ADEQUAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ANIMAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO DURANTE A EXPOCABOCLOS, NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI.
VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS
ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE NOVEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 06 DE NOVEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 06 de novembro de 2025.

DOUGLAS FILIPE SOUSA Assinado de forma digital
GONCALVES:06483620357 por DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal